

EDITAL Nº 0061/2026

PROCESSO SELETIVO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**, o curso é ofertado na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, na unidade **UNIFIP Patos**. O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Coordenador(a) a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ser Bacharel em Engenharia de Software ou áreas correlatas (Reconhecidos pelo MEC);
- Ter especialização na área ou áreas correlatas (Reconhecidos pelo MEC);
- Ter experiência comprovada na Educação Básica e/ou Educação Superior;
- Ter experiência/vivência comprovada no Ensino remoto, híbrido e/ou EAD;
- Ter comprovação de vivências em práticas pedagógicas inovadoras;
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais;
- Ter disponibilidade no turno Noturno em dias e horários que serão organizados conforme a necessidade institucional;
- Ter experiência em docência e/ou Gestão Acadêmica.

TITULAÇÃO MÍNIMA: ESPECIALIZAÇÃO.

DIFERENCIAL: Possuir outra formação na área da Educação/Licenciaturas ou ter Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação, Linguagem e Ensino.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://rh.unifip.com.br/>, no campo Fazer Inscrição, **EDITAL 0061.26 - COORDENADOR (A) DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE**, unidade UNIFIP, no período de **01 a 10 de junho de 2026**.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes atualizado em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo (**ANEXO I**);
- C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.

OBSERVAÇÃO: As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a desclassificação do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em **três etapas** obrigatórias para todos os candidatos, sendo elas:

ETAPA 1: Análise dos Currículos (Classificatória e Eliminatória);

ETAPA 2: Entrevista Grupal (Classificatória e Eliminatória);

ETAPA 3: Entrevistas Individuais (Classificatórias e Eliminatórias).

3.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

O Currículos Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital. A análise do currículo levará em consideração: Formação Acadêmica; Produção Científica e Tecnológica; Artística ou Cultural; Experiência Docente e Experiência na Gestão.

3.2 DA ENTREVISTA GRUPAL

Constitui uma etapa obrigatória do processo seletivo e tem como objetivo apresentar aos candidatos informações institucionais, bem como aspectos relacionados à vaga ofertada, às atribuições do cargo, à cultura organizacional e ao funcionamento da instituição.

3.3 DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

O/A candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competências: domínio de ferramentas digitais e ambientes virtuais de aprendizagem (Google Classroom, Moodle, Teams, entre outros), capacidade de integrar tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem, habilidade para desenvolver metodologias ativas.

3.4 DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

A Comissão Examinadora será composta por representantes do Curso ou da Coordenação de Educação à Distância (CEaDI), pela Gerência de Gente e Gestão e por um representante das Pró-Reitorias.

A data, horário e o local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo.

4. DO DESEMPATE

- Maior titulação acadêmica: Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;

- Experiência comprovada na função correspondente à vaga em seleção;
- Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação, devidamente comprovada;
- Maior idade, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

5. DOS RECURSOS

- A. Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, cabendo à Gerência de Gente e Gestão o encaminhamento do parecer ao candidato. A Gerência de Gente e Gestão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do recurso, para análise e envio do retorno ao candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C. Os candidatos classificados serão convocados mediante a necessidade institucional.
- D. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://rh.unifip.com.br/>;
- E. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://rh.unifip.com.br/>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **11 de junho de 2026**.

Patos – PB, 01 de junho de 2026.



UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)